
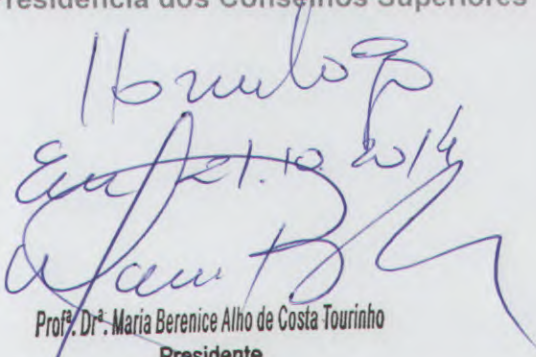




<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000791/2011-17</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1683/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	 <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Projeto de Criação de Grupo de Pesquisa Açaí</p>	
<p>Interessado: Campus de Ji-Paraná, João Carlos Gomes</p>	
<p>Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel</p>	

Parecer da Câmara:

Na 79ª sessão ordinária, em 13.10.2014, a Câmara acompanha o parecer 1683/CPE, cujo relator é favorável ao projeto


Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva
Vice-presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.000791/2011-17</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1683/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Criação de Grupo de Pesquisa Açaí</p>	
<p>Interessado: Campus de Ji-Paraná, João Carlos Gomes</p>	
<p>Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel</p>	

I – RELATÓRIO

Versam os autos do pleito de institucionalização de Grupo de Pesquisa em Educação Intercultural Açaí, vinculado ao Departamento de Educação Intercultural do *campus* de Ji-Paraná, proposto pelo senhor Dr. João Carlos Gomes, cujo início da tramitação deu-se em 14/02/2011.

O Projeto consta à fls. 02-14, delineando a identificação, as repercussões, os recursos humanos, objetivos e outros elementos. Ainda, está encartado o ato de aprovação (reunião departamental, à fls. 15-16; voto do relator à época, fls. 17-19; aprovação no Conselho de Núcleo, fls. 22-25). Às fls. 27-28, a Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento da Propesq sugeriu a apresentação de documentos ali repertoriados, datando-se de 05/09/2011. Este rol foi respondido à fls. 34-130.

Em seguida (fl. 131), a Propesq foi favorável. Ato continuo, às fls. 134-135, o então relator Valdir Aparecido de Souza opinou pela aprovação com ressalvas, entendendo existir “incorreções”. Novo saneamento pelo proponente, à fls. 137-166. Reiterada manifestação da Propesq, por sua Diretoria de Pesquisa, Aline Wrege Vasconcelos, homologada pela Pro-Reitoria, no sentido de que “entendemos que todos os critérios necessários para a criação de grupo de pesquisa foram atendidos” e sendo favorável à institucionalização.

II – ANÁLISE

Com a tramitação e novos documentos carreados, como se extrai de fls. 34-130 e de fls. 137-166, todo o repertório documental foi atendido.

Soma-se a isto, a manifestação favorável do Departamento de Educação Intercultural e da Propesq.

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.000791/2011-17	Parecer: 1683/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

Frise-se que o Grupo de Pesquisa atuará com Educação Ambiental e Indígena, dentro dos pressupostos epistêmicos descolonizantes da Educação Popular e Intercultural (fls. 07-08).

Busca-se, sobretudo, promover a iniciação científica, produção de saberes e, no mais favorável e desejado cenário, a constituição de pós-graduação.

A proposta, é, assim, merecedora de elogios.

III – PARECER

Considerando a aprovação pelos órgãos partícipes, a aprovação departamental e da Propeq, o relator é de parecer FAVORÁVEL à institucionalização do Projeto indigitado.

Porto Velho, RO, 28 de setembro de 2014.

Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel
Relator